

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 617

Autoriza pagamento de despesa de exercício anterior
e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento à professora Maria José Gabriel, prove-niente do serviço de distribuição de merenda escolar durante os meses de julho a dezembro de 1965.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 21 de julho de 1966.

Paulo Bonarol
Prefeito Municipal

Monir de Lourdes B. Anantes
P/ Secretário

1
para a Câmara Municipal
para conhecimento e arquivo.
21/7/1966.

Paulo Bonarol